



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 139/ 2016

Altera a Resolução nº 87/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º-B, inciso I da Lei Complementar nº 06/97;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO o princípio da unidade da Defensoria Pública previsto no §4º, do art. 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a simetria entre os órgãos componentes do sistema de justiça, respaldado na Emenda Constitucional nº 80/2014;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade prevista no inciso II, do art.5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo disposto na Lei Complementar Estadual nº 06/1997, os períodos correspondentes as férias e licenças nela mencionados, sejam contados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso, I, do art.3º. da Resolução nº 87/2013.

Art. 2º. Fica revogado o art. 5º. da Resolução nº 87/2013.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

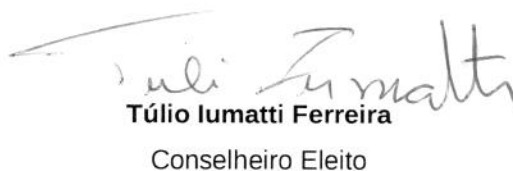
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Presidente


Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato


Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato


Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito


Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito


Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito